

NOTA EXPLICATIVA

A Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE, em obediência ao art. 48, *caput*, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), bem como em atendimento as orientações contidas na cartilha do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTF), no que diz respeito ao item 11.3 da matriz com os critérios de avaliação, informa que sobre a divulgação do resultado da apreciação e/ou julgamento das contas pelo Tribunal de Contas em relação ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itabaiana foi publicado no Portal da Transparência do Município de Itabaiana o parecer prévio do Tribunal de Contas referente aos anos de 2023, 2022, 2020 e 2018.

No que se refere a divulgação do resultado da apreciação e/ou julgamento das contas pelo Tribunal de Contas, em atendimento ao art. 48, *caput*, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e quanto a divulgar o resultado do julgamento das Contas do Chefe do poder Executivo pelo Poder Legislativo, fundamentado no art. 56, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000, estão atualizadas junto ao Portal da Transparência do Município.

Ademais, cabe destacar que as contas referentes aos anos de **2024 e 2025** estão pendentes de apreciação perante o Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Itabaiana/SE, 26 de maio de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS:72324279568
9568

Assinado de forma digital por
JOSE PAES DOS
SANTOS:72324279568
Dados: 2026.05.26 10:22:46
-03'00'

José Paes dos Santos

Prefeito do Município de Itabaiana/SE

